



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 003/2017-GAB

Jardim-MS, 01 de janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração e dispensa dos ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas de órgão do Poder Executivo e dá outras providências.”

Guilherme Alves Monteiro – Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos isolados de provimento em comissão de direção e assessoramento superior e de assistência direta e intermediária da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, empossados nesses cargos em data anterior à vigência deste Decreto.

§1º O disposto neste artigo se aplica também às dispensas das funções gratificadas.

§2º Os casos excepcionais, poderão ser mantidos, de acordo com autorização expressa do Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Art. 2º - Fica delegada ao Chefe de Departamento de Recursos Humanos a competência para preparar atos declaratórios individuais formalizando, para fins de registro funcional, as exonerações e dispensas de que tratam este Decreto.

Art. 3º - Ficam rescindidos todos os contratos de trabalho por tempo determinado e os de prestação de serviços autônomos vigentes nesta data.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 01 de Janeiro de 2.017.**

Guilherme Alves Monteiro

Prefeito Municipal